



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2001

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar permuta de rodas e pneus do caminhão GMC, pertencente ao Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a permuta de 11 rodas e pneus 275X80 R 22.5, do caminhão GMC de propriedade do Município de Clevelândia, por outras 11 rodas e pneus aro 22 1000X20, de propriedade do Sr. Cristiano R. Da Silva, RG. 7.326.817-6.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2001.

VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL